



Universidade Federal
de São João del-Rei

Ministério da Educação

Boletim Interno de Serviços e Pessoal

Atos da Administração Superior Gabinete da Reitoria

São João del-Rei, 12 de julho de 2021

Reitor MARCELO PEREIRA DE ANDRADE



PORTARIA Nº 259, DE 8 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 57/2021 - COENF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO como Fiscal Titular e HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES como Fiscal Suplente, para acompanharem o andamento do Contrato nº 027/2021, celebrado com o Hospital Nossa Senhora das Mercês, no período de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 260, DE 8 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 41/2021 – DQBIO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora ELIDIA MARIA GUERRA como membro representante do Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos no Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 09.07.2021 a 08.07.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 261, DE 9 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 15/2021 – DEACE;
- o memorando eletrônico nº 41/2021 – NEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor CARLOS FREDERICO BUSTAMANTE PONTES para exercer o encargo de subchefe do Departamento de Artes da Cena, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, pelo período de 09.07.2021 a 08.07.2023.

Art. 2º Nomear, *pro tempore*, a professora AMANDA VALIENGO para exercer o encargo de Coordenadora do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para promover as eleições em até 90 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor